



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.377/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO EM EVENTOS ESPORTIVOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes participantes do "Primeiro Torneio de Laço de Afonso Cláudio", evento esportivo a ser realizado a partir do mês de agosto de 2021.

I- Para as equipes participantes da Categoria A:

- a) Primeiro lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- d) Quarto Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- e) Quinto Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- f) Sexto Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- g) Sétimo Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- h) Oitavo Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- j) Nono Lugar. R\$ 100,00 (cem reais)
- k) Décimo Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)

II- Para as equipes participantes da Categoria B:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Primeiro Lugar, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- d) Quarto Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- e) Quinto Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- f) Sexto Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- g) Sétimo Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- h) Oitavo Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- j) Nono Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- k) Décimo Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)

III- Para as equipes participantes da Categoria C:

- a) Primeiro Lugar, R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 700,00 (setecentos reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- d) Quarto Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- e) Quinto Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- f) Sexto Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- g) Sétimo Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)
- h) Oitavo Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

j) Nono Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)

k) Décimo Lugar, R\$ 100,00 (cem reais)

Parágrafo único. A inscrição para participar do “Primeiro Torneio de Laço de Afonso Cláudio” somente será permitida por competidores que residam, trabalhem ou estudem no município de Afonso Cláudio.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no art. 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **Ficha 562, Fonte 1001.**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 26 de agosto de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal